



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026  
PROCESSO SCP Nº 170/2026 – 1Doc nº 6.357/2026

### 1 – OBJETO:

Prestação de serviços de marmoraria para o fornecimento e instalação de peças para bancadas, pias, cubas, prateleiras e outros, em diversas unidades da Rede Municipal de Ensino.

1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

1.2 - RESPONSÁVEL: Rosa de Fatima Fiorentin Vandresen

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

### 2 - FORNECEDOR:

#### MARMORARIA VINIROCHA LTDA

CNPJ Nº: 05.494.107/0001-57

ENDEREÇO: Rua Altamir Pimentel, nº 147, Conjunto Distrito Industrial Ulderico Sabadin, Bairro Padre Ulrico – CEP:85.604-384 – Francisco Beltrão/PR.

Item n°	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	98830	Mão de Obra para manutenção e colagem de saia em mármore	01	SERV	450,00	450,00
2	98831	Mão de Obra para manutenção e colagem e bancada solta	01	SERV	450,00	450,00
3	98832	Mão de Obra para manutenção, desmontagem e montagem de pia em mármore	01	SERV	2.300,00	2.300,00
4	98833	Bancada de seis pias, bancada de pia com 17 cubas: 19,50 metros	01	UN	16.633,50	16.633,50
5	98834	Cuba de louça para bancada.	17	UN	200,00	3.400,00
6	98835	Tampo da pia na cozinha: 2,10 metros	01	UN	1.953,00	1.953,00
7	98836	Prateleiras e pés: 28,66 metros	01	UN	20.062,00	20.062,00
8	98837	Cubas 02 peças	01	UN	602,00	602,00
TOTAL R\$					45.850,50	

Valor Total da **DISPENSA de Licitação nº 29/2026**: R\$ 45.850,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21, e art. 3º, inc. II, do Decreto Municipal nº. 98/2024.

### 4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de adequação dos ambientes de cozinha das unidades de ensino da rede municipal. Tais espaços são essenciais para o preparo da alimentação escolar, exigindo condições rigorosas de higiene, segurança e funcionalidade, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Atualmente, o Município não possui contrato vigente para serviços de marmoraria, tampouco equipe própria capacitada para a execução dessas intervenções técnicas especializadas.

A urgência da contratação decorre da necessidade de atender as unidades escolares antes do início do período letivo, garantindo que as infraestruturas de manipulação de alimentos estejam plenamente operacionais e seguras para o atendimento dos alunos.

Ressalta-se que, visando a economicidade e a celeridade administrativa ante a falta de processo licitatório vigente, optou-se pela utilização dos valores praticados na última Ata de Registro de Preços de Marmoraria.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

O fornecedor detentor da referida Ata manifestou concordância expressa em manter os preços e condições anteriormente pactuados, o que supre a necessidade de novas cotações de mercado, dado que os valores já foram submetidos a processo competitivo anterior e encontram-se vantajosos para a Administração.

O valor estimado da contratação foi definido com base nos valores praticados na última Ata de Registro de Preços do Município para objetos idênticos.

A manutenção dos preços anteriormente pactuados pelo fornecedor demonstra-se vantajosa, uma vez que tais valores resultaram de processo competitivo prévio e encontram-se compatíveis com os parâmetros de mercado atuais.

A economicidade é reforçada pela celeridade do procedimento de dispensa, visando o atendimento imediato das unidades escolares antes do início do período letivo.

A escolha fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa e na mitigação de riscos à continuidade do serviço público educacional, assegurando a padronização e a qualidade técnica dos materiais (granito, mármore ou similares) e da instalação.

Da Descrição da Solução Como um Todo: A solução compreende o fornecimento integral de materiais pétreos, mão de obra especializada para cortes, acabamentos, polimentos e instalação, além de ferramentas e equipamentos necessários para a entrega definitiva das bancadas e pias, incluindo recortes para cubas e hidráulica. A descrição detalhada dos estudos que subsidiaram esta solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo.

#### 5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3802	07.002	12.365.1201.2026	4.4.90.52.42.00	103

Origem dos recursos financeiros: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

7 – LOCAL DOS SERVIÇOS: Nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, das 08 às 17 horas – Francisco Beltrão/PR.

8 – FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

Francisco Beltrão/PR, 17 de março de 2026.

Nileide T. Perszel  
Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº 48/2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CA9-5A21-3D7E-1576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILEIDE TEREZINHA PERSZEL (CPF 554.XXX.XXX-00) em 17/03/2026 17:10:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2CA9-5A21-3D7E-1576>